

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Diretoria Executiva de Fundos de Governo
Superintendência Nacional de Fundo de Garantia
CIRCULAR CAIXA Nº 863, DE 25 DE JUNHO DE 2019

Divulga versão atualizada dos Manuais Operacionais do Agente Operador do FGTS

A Caixa Econômica Federal, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 7º, inciso II da Lei nº 8.036, de 11/05/1990, artigo 67, inciso II do Decreto nº 99.684, de 08/11/1990, com redação dada pelo Decreto nº 1.522, de 13/06/1995, e em atendimento ao disposto nas Instruções Normativas MDR nº 17 e 19, de 28/05/2019, suas alterações e aditamentos, RESOLVE:

- 1 Divulgar os Manuais de Fomento do Agente Operador, que consolidam as diretrizes, conceitos e parâmetros estabelecidos pelo Conselho Curador do FGTS e pelo Gestor da Aplicação, nas operações de crédito lastreadas com recursos do FGTS:
 - 1.1 Manual de Fomento Pessoa Física - versão 1.32: alterações relativas aos requisitos para contratação e à concessão de desconto no Programa Carta de Crédito Individual.
 - 1.2 Manual de Fomento Pró-Moradia - versão 3.15: alterações relativas ao procedimento de seleção e contratação das propostas.
 - 1.3 Manual de Fomento Pró-Transporte - versão 3.19: alterações relativas ao procedimento de utilização de saldo residual.
- 2 Os citados Manuais de Fomento estão disponíveis no sítio da CAIXA na internet no endereço eletrônico: <http://www.caixa.gov.br>, na área de downloads, item FGTS – Manual de Fomento do Agente Operador.
 - 2.1 Os casos omissos serão dirimidos pelo Agente Operador, no que lhe couber.
- 3 Fica revogada a circular CAIXA nº 860 e os subitens 1.2 e 1.3 da circular CAIXA nº 861, de 22 de maio de 2019.
- 4 Esta circular CAIXA entra em vigor na data de sua publicação.

EDILSON CARROGI RIBEIRO VIANNA
Diretor